

Colatina, 24 de junho de 2024.

MENSAGEM Nº 052/2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em questão objetiva dar condições ao Executivo Municipal de incluir os elementos de despesa necessários para execução do Programa ACESSUAS (Programa Nacional de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho).

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Saudações cordiais,

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Prefeito

Exm.º Sr.

Fellipe Coutinho Martins

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta.



PROJETO DE LEI Nº _____.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial _____:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º - Fica autorizado o crédito adicional especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

Indicadores	Descrição		
Órgão	230	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função	333	Empregabilidade	
Programa	0046	Gestão de Assistência Social	
Atividade	2.202	Estruturação, manutenção e ampliação do ACESSUAS TRABALHO	
Detalhamento da Despesa		Fonte Recurso	Valor
Elemento de Despesa 3.1.90.04– Ficha 1235		166100000008	R\$ 60.000,00
Elemento de Despesa 3.1.90.13– Ficha 1237		266000000003	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais de que trata o artigo primeiro advirão da anulação da dotação abaixo detalhada:

Indicadores	Descrição		
Órgão	230	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função	333	Empregabilidade	
Programa	0046	Gestão de Assistência Social	
Atividade	2.202	Estruturação, manutenção e ampliação do ACESSUAS TRABALHO	
Detalhamento da Despesa		Fonte Recurso	Valor
Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Ficha 1070		266000000003	R\$ 15.000,00
Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Ficha 1070		166100000008	R\$ 60.000,00

Art. 3º - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003800390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em **24/06/2024 17:49**

Checksum: **E1887F5CFC34EF99E9D2004D3BD879BDD3D5F53E0E43F3DE07BF807804AFAE57**

